Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 2.976, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005.

PRORROGA PRAZO NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO persistirem as razões que fundamentam o Decreto Municipal 2.929 de 02 de Setembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado em mais 180 dias, a contar de 1º de março de 2005, o horário de atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Bairro Progresso, Presidente Vargas, São Vicente de Paulo, Estevan Carraro, São Cristóvão, Paiol Grande, Centro, Centro de Especialidades em Saúde e o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, estabelecido no Decreto nº 2.929/2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 25 DE FEVEREIRO DE 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ELÍDIO SCARANTO
Secretário Municipal de Administração